

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Curitiba, 16 de novembro de 2021.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro, nos termos do artigo 25, inciso II, c/c com Artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para a contratação da professora **GLÉRI BAHIA MANGGER**, inscrita no CPF nº 962.824.289-04, para ministrar o curso online Atendimento de Mulheres em Situação de Violência Doméstica, aos servidores e colaboradores do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, em razão de inviabilidade de competição.

Assim, face ao disposto:

I - À ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL

Para análise do Termo de Inexigibilidade de Licitação, e se de acordo;

II - À DIRETORIA-GERAL

Para análise e, se de acordo, para ratificar a decisão exarada pela Secretaria de Gestão Administrativa. Após:

III - À SASAC

Para publicação do Termo de Inexigibilidade de Licitação.

IV - À COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO e ORÇAMENTO

Para empenho.

LILIAN GASPARIN

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA